



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício nº 16/2022-DRI/CAPES

Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Assunto: Cronograma de Indicação de Bolsistas 2022 e orientações.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32.

Prezado(a) Pró-reitor(a),

1. Informamos que as Instituições aprovadas na Avaliação Intermediária do Programa CAPES-Print deverão considerar, a partir da data deste Ofício Circular, o cronograma abaixo para indicação de bolsistas de acordo com as cotas disponíveis em sistema, e, em alinhamento ao planejamento institucional relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII):

Indicação de Bolsistas

Período de Indicação de Bolsistas	Período de Início da Bolsa
01 de abril a 14 de abril de 2022	Junho a agosto de 2022
06 a 20 de junho de 2022	Setembro a novembro de 2022
07 a 18 de novembro de 2022	Janeiro a março de 2023*

*serão utilizadas cotas de 2022.

2. As indicações de bolsistas fora das janelas acima especificadas só serão analisadas pela CAPES mediante ofício da Instituição com a justificativa da excepcionalidade da situação e a razão da não indicação dentro da janela.

3. As solicitações de alteração e remanejamento de parcelas e beneficiários entre as bolsas da Pró-Reitoria e/ou Projetos de Cooperação Internacional, no âmbito do Programa CAPES-Print, deverão ser encaminhadas à Capes, via ofício, de acordo com o cronograma abaixo, e irá contemplar as bolsas previstas para o ano de 2022:

Solicitação de Alterações

Item	Período
Remanejamento/ Transformação	14 a 18 de março
Remanejamento/ Transformação	23 a 27 de maio
Remanejamento/ Transformação	3 a 7 de outubro

4. As solicitações de alteração não poderão extrapolar o teto orçamentário aprovado e deverão estar alinhadas ao cumprimento dos objetivos contidos no Projeto Institucional de Internacionalização proposto.

5. Ressaltamos que a concessão e implementação das bolsas estão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Pelli Palumbo, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 20/01/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1620324** e o código CRC **3728DA15**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32

SEI nº 1620324